



## **“Minas Gerais” de 21/07/2015 Resolução Institui Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Programa Qualifica SUAS.**

### **RESOLUÇÃO SEDESE Nº 34, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

Institui o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Programa Qualifica SUAS.

O Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência sócia federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, com as alterações com as alterações trazidas pela Lei nº 19.444, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do SUAS (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação permanente do SUAS (PNEP/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 034, de 22 de abril de 2009, que institui e regulamenta o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - SIM;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG nº 519, de 19 de junho de 2015, que aprova o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS – Programa Qualifica SUAS e estabelece prioridades para os anos de 2015 e 2016,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Programa Qualifica SUAS, na forma do anexo da Resolução CEAS/MG nº 519, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2015.

André Quintão Silva  
Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social